



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.450, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
293	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
331	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
TOTAL GERAL					21.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
284	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00
322	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-6.000,00
TOTAL GERAL					-21.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 10/10/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.451, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
29	020101	04.122.0001.2002	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 10/10/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 4 de 8

DECRETO Nº 3.452, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.395, de 13 de junho de 2018, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de prolongamento da Avenida Raphael Cavalin e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.395, de 13 de junho de 2018, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de prolongamento da Avenida Raphael Cavalin, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, destinada à ABERTURA DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA denominada Avenida Raphael Cavalin, parte do imóvel de propriedade de SONIA DONAIRE ROMA e Outros, constituída de uma faixa de terreno de formato irregular, com a área de 600,70 metros quadrados, a ser destacada de uma gleba rural com área total de 93,16,87 hectares de terras, com a denominação particular de Sítio Santa Maria, localizado na fazenda Marinheiro de Cima, núcleo Variação, no Município de Valentim Gentil, SP, parte integrante da matrícula nº 48.719 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco F; do vértice F, segue em direção até o vértice M-1C, em uma distância de 54,25 metros, confrontando com o alinhamento da Estrada Vicinal Waldomiro Campanhola; do vértice M-1C, segue em direção até o vértice V-4, no rumo SE 15°07'00" NW, em uma distância de 15,25 metros, confrontando com Sonia Aparecida Donaire Roma e Outros (Matrícula 48.719); do vértice V-4, segue em direção até o vértice V-3, no rumo SW 63°14'11" NE, em uma distância de 54,25 metros,

confrontando com Sonia Aparecida Donaire Roma e Outros (Matrícula 48.719); do vértice V-3, segue em direção até o vértice F, no rumo SE 15°07'00" NW, em uma distância de 10,51 metros, confrontando com o Loteamento Jardim Barreto, fechando assim uma área de 0,06,007 ha, iguais a 600,70 metros quadrados".

...

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.877, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre readaptação de função da servidora que especifica e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 45 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que em processo administrativo foi constatada a necessidade de readaptação da servidora municipal CÉLIA REGINA DE ASSIS DE LUCCA, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino, tendo em vista que não possui condições de percorrer distância, carregar, empurrar e içar pesos e realizar esforços que tencionem o ombro direito, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 5 de 8

cotovelo direito e os joelhos, devido aos quadros de tendinite supraespinhal do ombro direito, epicondilite lateral do cotovelo direito, atrose de joelhos, fibrialgia e obesidade em que se encontra, assim como comprovada por Laudo Médico Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, a servidora CÉLIA REGINA DE ASSIS DE LUCCA, portadora do RG. nº 23.149.519-5 SSP/SP e do CPF. nº 287291638-54, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino, para prestar serviços de "Vigilante Municipal", sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - PROCESSO Nº 090/2018

O Município de Valentim Gentil comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR E CÂMBIO) DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, em favor das empresas: HENRIQUE BRUZADIN - ME, Lotes: 03 (8,00%), 04 (7,00%), 06 (9,00%), 09 (8,00%), 11 (7,00%), 13 (7,00%), 14 (8,00%), 20 (8,00%), 22 (7,00%), 24 (7,00%), 25 (8,00%), 27 (7,00%), 28 (7,00%), 30 (7,00%) e 33 (8,00%); PEREIRA & TEODORO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, Lotes: 7 (8,00%), 8 (6,00%), 15 (8,00%), 16 (8,00%), 17 (8,00%), 19 (8,00%), 23 (6,00%), 26 (10,00%), 32 (8,00%), 35 (6,00%); AUTO MECÂNICA CASQUETI LTDA – ME, Lotes: 1 (9,00%), 2 (9,00%), 5 (9,00%), 10 (7,00%), 12 (7,00%), 18 (9,00%), 21 (7,00%), 29 (7,00%), 31 (7,00%) e 34 (7,00%). Fica a referida empresa convocada para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 09 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Gestor do Fundo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 6 de 8

de Previdência Municipal de Valentim Gentil, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, COM OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A NECESSÁRIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório a seguinte empresa: MEDSEG - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP, Item 1: R\$ 190,00. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de 3 [três] dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Valentim Gentil/SP, 09 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Gestor do Fundo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 7 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF				Valor
Impostos Próprios	3.483.059,99	Saldo de Exer.Anteriores				0,00
Transferências Constitucionais	14.839.711,23	Aplicações Financeiras				0,00
Total da Receita de Impostos	18.322.771,22	Total do FUNDEF				0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96				Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	4.580.692,80	Magistério - mínimo de 60%				0,00
		Total - 100% dos recursos				0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS				Valor
Transferências do Exercício	4.140.111,83	Recebidos no Exercício				1.272.333,69
Aplicações Financeiras	5.245,17	Saldo de Exer.Anteriores				0,00
Total do FUNDEB	4.145.357,00	Total de Rec.Vinculados				1.272.333,69
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%	2.487.214,20					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	3.938.089,15					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	4.800.460,70	26,20 %	4.683.792,69	25,57 %	4.418.191,67	24,12 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	2.462.293,39	59,40 %	2.462.293,39	59,40 %	2.185.491,00	52,72 %
Outras	1.445.138,69	34,86 %	1.445.138,69	34,86 %	1.297.224,57	31,29 %
Total	3.907.432,08	94,26 %	3.907.432,08	94,26 %	3.482.715,57	84,01 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	1.322.847,74	103,97 %	1.122.907,74	88,26 %	1.039.606,15	81,71 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 630

Página 8 de 8



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL
045.832.498-10

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR
CRC 1SP230928/O-0

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO
033.351.848-90